

**AUDIÇÃO NA COMISSÃO EVENTUAL DE ACOMPANHAMENTO DO
PROCESSO DE DEFINIÇÃO DA “ESTRATÉGIA PORTUGAL 2030” DA
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Lisboa, 10 de outubro de 2018

Intervenção do Presidente do Governo Regional dos Açores, Vasco Cordeiro

Começo por agradecer o amável convite que me foi dirigido por esta Comissão Eventual, através do seu Presidente, Senhor Deputado João Paulo Correia, bem como a oportunidade de poder partilhar convosco algumas ideias a propósito da definição da “Estratégia Portugal 2030”, no âmbito do processo de negociação do próximo Quadro Financeiro Plurianual da União Europeia para o horizonte 2021-2027.

Permitam-me - e julgo que compreenderão - que dirija uma saudação especial ao antigo Presidente do Governo Regional dos Açores, Carlos César, deputado à Assembleia da República e Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que, naturalmente, em muitas das questões que referirei aqui, tem uma familiaridade e um conhecimento muito direto pela sua experiência como Presidente do Governo Regional.

Uma saudação, também, à senhora e ao senhor deputados eleitos pelo círculo eleitoral dos Açores, Dr.^a Berta Cabral e Dr. João Castro.

Passaria, então, a dar-vos conta daquilo que gostaria de partilhar convosco.

Antes de nos abalancharmos ao futuro, talvez não seja descabido duas ou três ideias sobre o presente.

E o presente têm a ver exatamente com aquilo que é o atual quadro financeiro e o atual período de programação.

Nos diferentes programas operacionais a que os beneficiários finais da Região podem aceder neste período de programação financeira 2014-2020, o volume de compromissos já assumidos no conjunto das operações aprovadas e contratualizadas, à data de 30 de junho de 2018, representava cerca de 2/3 da dotação global do universo de programação 2014-2020, ou seja, cerca de 1.11 mil milhões de euros.

Os financiamentos orientados para os sistemas de incentivos ao investimento privado e ações coletivas, o desenvolvimento rural, o emprego e a inclusão social afetaram mais de 2/3 do montante global de fundos comunitários comprometidos.

Também em junho de 2018, apurou-se, no conjunto dos programas, uma despesa efetivamente realizada e paga representando cerca de 37% da dotação global dos fundos que integram a programação 2014 - 2020 para os Açores.

Os dados mais recentes sobre a evolução do Produto Interno Bruto (PIB) nos Açores reportam-se a 2016, no seguimento de publicação das contas regionais publicados pelo INE, no passado mês de dezembro.

O valor de 3.927 milhões de euros do PIB nos Açores, em 2016, representou um crescimento nominal à taxa média anual de 2,5% e uma variação real de 1,6%.

Aliás, segundo também o INE, entre 2000 e 2015, os Açores foram a região do País que teve maior crescimento económico real, tendo sido a única do País a convergir com a Europa em PIB per capita.

Para além disso, há mais um aspeto prévio que gostaria de partilhar convosco quanto ao trabalho que fizemos nos Açores a propósito da construção de uma posição verdadeiramente regional sobre esta matéria do próximo período de programação financeira 2021-2027.

O Governo dos Açores assumiu o encargo e a responsabilidade de promover um amplo processo de envolvimento da sociedade açoriana na definição do que devem ser as grandes linhas orientadoras do próximo Quadro Financeiro Plurianual e da Política de Coesão.

Neste processo de envolvimento, desenvolvido ao longo de 10 meses, participaram, desde logo, os parceiros sociais – UGT, CGTP, Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, Federação Agrícola e Federação das Pescas -, IPSS, a Universidade dos Açores, ordens profissionais, diversas personalidades, mas também vários os partidos políticos representados no Parlamento dos Açores.

O que vos vou apresentar não é, pois, apenas e só, a visão do Governo dos Açores, mas antes a posição da Região Autónoma dos Açores, reforçada pela aprovação, por unanimidade, de uma Proposta de Resolução apresentada pelo Governo à Assembleia Legislativa.

Senhoras e senhores deputados,

A posição dos Açores alicerça-se e desenvolve-se à volta de alguns pontos essenciais:

O primeiro destes pontos tem a ver com a diminuição dos fundos proposta para a Política de Coesão – mas também para a PAC –, que fere um princípio central da construção da União Europeia: o princípio da subsidiariedade, enquanto instrumento de coesão económica, social e territorial da Europa e sem a qual o projeto europeu perde a sua verdadeira substância.

O que constatamos na proposta da Comissão é que, tal como foi apresentado, o próximo Quadro Financeiro Plurianual, apesar da redução do volume global de financiamento, devido à saída do Reino Unido, devido a acertos, quer nos contributos dos Estados-Membros, quer por outras fontes de financiamento, mantém a dotação global do atual quadro.

Perante isso, é legítimo afirmar-se que a Comissão Juncker foi pouco ambiciosa no esforço de 1,11% que pede a cada Estado-Membro para o Orçamento comunitário, sobretudo à luz do histórico de anteriores quadros financeiros plurianuais.

Se é verdade que, no atual quadro, contando com o Reino Unido, o contributo financeiro de cada Estado é de 1,03% da riqueza nacional, não nos podemos esquecer que, no passado, já se chegou mesmo a um valor de 1,25% no tempo da Comissão Delors.

E, a esse propósito, julgo ser essencial estarmos alerta para o pretense argumento com que alguns tentam condicionar o debate sobre esta matéria e que consiste na distinção artificial e ardilosa entre supostos beneficiários líquidos e contribuintes líquidos.

Assim como se pretendessem induzir, sub-repticiamente, a ideia de que quem paga manda e que quem recebe deve mostrar-se agradecido e calado.

O argumento de beneficiários e contribuintes líquidos é capcioso e só pode ser utilizado por quem pretende um enviesamento do debate.

Com efeito, se tivermos presente a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, datada de 14 de fevereiro passado, é evidente que todos os países são beneficiários da União, se, às contribuições orçamentais, somarmos os benefícios que resultam da pertença ao Mercado Único.

Para tomarmos talvez o exemplo mais significativo, basta referir o caso da Alemanha, que, em termos orçamentais, apresenta um saldo negativo médio anual, no período de 2014/2020, de -13,5 mil milhões de euros, o mais elevado desses saldos.

O facto é que a própria Comissão Europeia estima que, por pertencer ao Mercado Único, a Alemanha tenha benefícios na ordem dos cerca de 120 mil milhões de euros, o valor mais elevado desses benefícios.

Ou o caso da Holanda, contribuinte líquido para o Orçamento da União na ordem dos 2,8 mil milhões de euros, mas beneficiária em cerca de 43 mil milhões de euros, segundo as contas da própria Comissão.

Isto é, o que importa, na nossa perspetiva, realmente refirmar é que o debate sobre o Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 não é um debate entre quem paga e quem recebe, mas sim entre todos aqueles que beneficiam, a título diverso, é certo, da sua pertença à União Europeia.

Mas há outro dado que deve merecer particular atenção, não só dos Açores, mas, ousou eu pensar, do País no seu todo, não já em termos de discussão de recursos, mas, no que, à boleia disso, a Comissão se prepara para fazer, caso a sua proposta seja aprovada como foi apresentada.

Pela primeira vez na história da União Europeia, as dotações para programas centralizados - ou seja, geridos diretamente por Bruxelas -, são superiores aos montantes financeiros destinados à Política de Coesão e à Política Agrícola Comum.

Na prática, assiste-se a um desvio de prioridades e de verbas dos Estados e das Regiões para Bruxelas, uma centralização de fundos que contraria fortemente as bases de um

projeto europeu assente no princípio central da subsidiariedade – deve gerir quem está mais próximo e que, e por isso, gere melhor.

Suscita, pois, sérias reservas a estratégia que parece transparecer nessa proposta de, ao mesmo tempo que se acena com as consequências que resultam do chamado Brexit, se aproveitar esta oportunidade para, mantendo o volume financeiro global, desviar recursos das políticas geridas pelos Estados-Membros e pelas Regiões, como é o caso da Política de Coesão e da PAC, para concentrar recursos nas políticas geridas diretamente por Bruxelas.

Isto não pode ser feito dessa forma!

Uma mudança de tal magnitude na forma como a União, na realização dos seus objetivos, age e se relaciona com os Estados –Membros e com as Regiões não pode passar dessa forma dissimulada na discussão de um Orçamento, na sombra de uma outra matéria.

Esta abordagem não é transparente, não é democrática, nem é conforme àquilo que a própria União diz defender.

Mas, sobretudo, é uma abordagem extremamente perigosa nestes tempos tão propícios a discursos radicais, mais eurocéticos, que, claramente, se opõem à União.

Com este tipo de abordagem e de manobra numa questão que me parece muito sensível, a Europa está a arranjar lenha para se queimar!

Senhoras e senhores deputados,

O segundo ponto em que se alicerça a posição Açoriana tem a ver com razões imutáveis no tempo e no espaço, porque derivam da nossa condição periférica (ultraperiférica), insular e arquipelágica.

Mas, também aqui, é preciso não cair num duplo equívoco que parece por vezes enformar as negociações, sobretudo no que diz respeito ao financiamento da Política de Coesão e a sua incidência em relação às regiões menos desenvolvidas e ultraperiféricas.

O equívoco de, por um lado, alegar que, por já terem sido alvo de uma atenção particular e direcionada, nomeadamente em termos de financiamento, ao longo dos quadros financeiros anteriores, já não devem ser alvo dessa atenção, ou já não devem ser alvo com essa intensidade.

O equívoco, por outro, de pensar que, devido a esta condição ultraperiférica, as regiões insulares portuguesas são uma espécie de empecilho na locomotiva nacional e europeia e que, por isso, terão de ser arrastados através de medidas que, na sua raiz, têm uma valoração negativa dessas regiões.

Em relação ao primeiro aspeto, é particularmente claro, na distribuição que, na sua proposta, a Comissão Europeia faz dos envelopes financeiros por país, uma perversão da lógica, existente até agora, que permitia que países com regiões a necessitar de um

grau de convergência maior com a média europeia recebessem mais ao abrigo da Política de Coesão.

Ora, desta vez, esse não aparenta ser o caso e assistimos a uma alocação que, em vários casos, retira verbas da convergência para os alocar, de forma crescente, a Estados-Membros onde essa convergência não é tão necessária ou sequer evidente.

Aparentemente, é essa suposta lógica que justifica que Portugal, na Política de Coesão, receba menos 7% e, por exemplo, a Finlândia receba mais 5%.

Em relação ao segundo aspeto que aludi, e para desmontar os argumentos de quem ainda, porventura, poderá pensar assim, basta referir que são os Açores que conferem, não só a Portugal, mas também à União Europeia, projeção atlântica e de fronteira entre a Europa e a América.

Uma posição geoestratégica invejável aos mais variados níveis, que deriva, também, do facto de o seu mar representar 18 por cento do mar europeu. O mar dos Açores representar 18% do mar europeu.

Acresce a isto o artigo 349.º do Tratado de Funcionamento da União Europeia, que prevê especificamente a situação das Regiões Ultraperiféricas, ao sublinhar que a situação das Regiões Ultraperiféricas como os Açores ou a Madeira, agravada pelo “grande afastamento, insularidade, pequena superfície e relevo e clima difíceis”, fatores estes cuja “persistência e conjugação” prejudica gravemente o desenvolvimento, e que a União deve adotar medidas específicas, referindo, em particular, os fundos estruturais.

O estabelecido neste artigo é reforçado pelo Acórdão do Tribunal de Justiça europeu de 15 de dezembro de 2015, que insta a Comissão a concretizar estas medidas.

Ora, se essa é a intenção, na prática, verifica-se que é a Comissão (Artigo 106.º das disposições gerais da COM (2018) 375) que quer cortar na taxa de cofinanciamento, passando a mesma de 85% para 70%, enquanto o esforço das regiões aumentaria para o dobro: de 15% para 30%, o que é inaceitável, porque contrário ao espírito e à letra do artigo 349.º do TFUE.

Refira-se que a manutenção da taxa de cofinanciamento comunitário em 85% é irrelevante para o orçamento comunitário, tem impacto zero no orçamento comunitário, apenas duplica o esforço próprio das RUP.

Também nos programas específicos de apoio à ultraperiferia, como é o caso do POSEI, instrumento essencial para a promoção, manutenção e diversificação da Agricultura, a proposta da Comissão prevê um corte de 3,9 por cento, indo, aliás, contra a sua própria avaliação muito positiva da aplicação deste instrumento.

E, apesar de, recentemente, o Comissário Phill Hogan ter referido, nos Açores, que estava em condições de assegurar, mesmo depois de apresentada a proposta da CE, que o POSEI não receberia cortes, no nosso entender, é necessário manter esse esforço e essa pressão no sentido de garantir, efetivamente, a consagração de um bom POSEI para as regiões.

Quanto à PAC, na sua aplicação aos Açores em particular, deve garantir uma atividade produtiva em todo o território, por forma a contribuir para a vitalidade das zonas rurais, para a preservação dos recursos naturais e para propiciar uma agricultura eficiente e inovadora, bem como promover a fixação das populações nos territórios rurais.

Temos vindo até aqui a falar profusamente de Política de Coesão e de Política Agrícola Comum.

Talvez cometa uma injustiça ao recear que a minha insistência na Política de Coesão, incluindo as questões regionais e das ultraperiferias, e a minha referência à Política Agrícola Comum, levem a que as Senhoras e os Senhores Deputados pensem que estas são, simplesmente, questões açorianas.

A este propósito, convém relembrar que, ao referir essas duas políticas, estou, tão só, a falar das políticas europeias que, no ano 2016, representaram cerca de 90% das transferências da União Europeia para o nosso País.

A situação é ainda mais elucidativa se tomarmos como referência o Acordo de Parceria de Portugal com a União Europeia para o período 2014-2020.

Segundo esse documento, a Política de Coesão e a Política Agrícola Comum justificam cerca de 99% dos fundos comunitários previstos para o nosso País.

Senhoras e senhores deputados,

O terceiro ponto em que se legitima a nossa posição de princípio tem a ver com um recurso que reputamos de estratégico, não só para os Açores, mas também para Portugal: o Mar.

Recordo, para nos situarmos, que o Mar dos Açores, numa linguagem simplista, tem uma área de cerca de um milhão de quilómetros quadrados, o que representa perto de 60 por cento do mar de Portugal e de 18 por cento do Mar da União Europeia.

Perante este facto, deve ser natural que o país considere o Mar dos Açores como uma forte mais-valia negocial na alocação de fundos comunitários e a Região Autónoma veja, por seu lado, legitimamente, reforçados os investimentos neste setor.

Apesar da manutenção dos montantes alocados às RUP portuguesas no FEAMP, é manifestamente necessário um reforço em todas as fileiras da economia do Mar, da aquicultura às pescas, e do turismo marítimo à investigação marinha, realçando os transportes e a inclusão dos Açores no projeto denominado “Autoestradas do Mar”.

Senhoras e senhores deputados,

Em síntese, para atingir os objetivos de criação de emprego e de riqueza e para implementar as estratégias de coesão social e territorial que reforcem ainda mais o trajeto de convergência que os Açores já têm feito, os Açores consideram, entre outros pontos, necessária:

- A alocação de, pelo menos, os atuais níveis de recursos para as Regiões Ultraperiféricas, de modo a permitir mitigar os condicionalismos inerentes à sua condição, inscrita no Tratado e reforçada no Acórdão do Tribunal de Justiça de 15 de dezembro de 2016;
- A manutenção da taxa de cofinanciamento máxima de 85% no FEDER e no FSE e a reposição da taxa de cofinanciamento máxima no FEAMP, inexplicavelmente reduzida para as Regiões Ultraperiféricas no próximo período de programação;
- A não inclusão, na implementação da Política de Coesão pós 2020, da obrigatoriedade de utilização de instrumentos financeiros, mantendo-se uma lógica de subvenções que visem reforçar a coesão económica, social e territorial da União;
- A manutenção de ajudas diretas, sob a forma de subvenções não reembolsáveis, à economia das regiões, promovendo, deste modo, o investimento e a consequente competitividade das economias mais frágeis e vulneráveis;
- A adaptação da utilização dos novos instrumentos financeiros à realidade de economias frágeis, com mercados limitados e fragmentados, tendo em conta a realidade e relevância do tecido empresarial, composto maioritariamente por PME, e que são elas, se não mesmo as micro, motores de crescimento e de emprego;
- O reforço da alocação específica FEDER, visando compensar os sobrecustos evidentes das Regiões Ultraperiféricas e que se tem revelado, manifesta e comprovadamente, insuficiente para concretizar os objetivos subjacentes à sua existência;
- A elegibilidade dos investimentos e das despesas de funcionamento relacionadas com infraestruturas de acessibilidade e transportes: aeroportuárias, portuárias e viárias, bem como as ligações internas e externas da Região;
- O aumento das possibilidades de financiamento das infraestruturas portuárias, permitindo o desenvolvimento de serviços de ferry e respetiva manutenção, bem como o apoio à instalação e desenvolvimento de estações de abastecimento de GNL;
- O apoio ao reforço da eficiência das estruturas de transportes e dos sistemas de logística, de modo a minimizar os efeitos da distância e da fragmentação do mercado regional;
- A inclusão e pleno acesso da Região Autónoma dos Açores ao Mecanismo Interligar a Europa, à Rede Transeuropeia de Transportes e às Autoestradas do Mar;
- A manutenção de apoios específicos às pescas dos Açores através de um programa autónomo, gerido a nível regional, atento o carácter seletivo, respeitador do ambiente e sustentável no tipo de artes de pesca e de frota, maioritariamente artesanal;
- O reconhecimento, através de uma Política Agrícola Comum dotada de meios financeiros robustos, de que a agricultura é um setor vital e transversal a toda a economia dos Açores, criador de emprego e de riqueza, que contribui para a

investigação e para a inovação, para a promoção do turismo e para a preservação do meio ambiente. Um tal reconhecimento pressupõe, também, a manutenção do POSEI e o aumento do seu envelope financeiro;

- A continuidade do financiamento de infraestruturas educativas, que, a par com a formação de recursos humanos, constituem uma dimensão fundamental no aumento dos níveis de formação e educação, potenciador da redução das taxas de desemprego e de melhoria do mercado de trabalho;

- A continuidade do financiamento de infraestruturas de saúde, essenciais às populações e particularmente prementes num território descontinuado com o do arquipélago dos Açores;

Muito obrigado pela vossa atenção.